



PROCESSO N° 2050/2007

PROTOCOLO N.º 9.736.296-9

PARECER N.º 108/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL.

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento para Oferta de Cursos de Educação Profissional, de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional Saúde – PROEJA.

RELATORES: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO E DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 6166/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Foz do Iguaçu, que por sua Direção solicita credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Saúde – PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio e Normal está localizado à Rua Silvino Dal Bó n.º 85 – Pólo Centro no Município de Foz do Iguaçu e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

3 – Dados Gerais do Curso

- a) Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho
- b) Área Profissional: Saúde
- c) Forma: Integrada
- d) Carga Horária Total do Curso: 1300 B.N.C. + 1200 F.E. + 100 Estágio = 2600 horas



PROCESSO N° 2050/2007

- e) Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno
- f) Regime de Matrícula: Semestral
- g) Número de Vagas: 35
- h) Período de Integralização do Curso: 6 (seis) semestres
- i) Requisitos de acesso: ser egresso do ensino fundamental ou equivalente, ter idade, preferencialmente, igual ou superior a 21 anos, atender aos critérios de seleção estabelecidos pela SEED.
- j) Modalidade de Oferta: Presencial

4 - Justificativa

“(...)

A oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, tem como horizonte a universalização da educação básica gratuita e de qualidade, aliada à formação para o mundo do trabalho, com atendimento específico a jovens e adultos com trajetórias escolares descontínuas.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho oportuniza a formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa trabalhar fundamentos científico-tecnológicos presentes nas disciplinas da Formação Geral e Específica de forma integrada, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

A proposta encaminha para uma formação em que teoria e prática possibilitem aos educandos compreenderem a realidade, para além de sua aparência, na qual os conteúdos não têm fins em si mesmos e constituem-se em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Segurança do Trabalho enfatiza o resgate da formação humana na qual o educando, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

Visando o aperfeiçoamento curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e a concepção de uma formação técnica que articule trabalho, tempo, cultura, ciência e tecnologia como princípios que devem transversalizar todo o desenvolvimento curricular, apresenta-se a Proposta Curricular para o início do ano letivo de 2008.”

5 – Objetivos

- “a) Formar o Técnico em Segurança do Trabalho integrando os conhecimentos da formação geral e profissional em nível médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos;
- b) Promover o diálogo entre a educação básica, os conhecimentos tácitos dos trabalhadores e da educação superior, como forma de assegurar por meio de uma sólida formação em nível médio, a possibilidade de continuidade dos estudos;
- c) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho e na sociedade na qual estão inseridos.”



PROCESSO N° 2050/2007

6 – Perfil Profissional

“O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de elaborar, implementar e monitorar programas na área de segurança e saúde do trabalho, desenvolver ações educativas na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais no universo laboral e na sociedade, bem como contribuir com a preservação do meio ambiente.”

7 – Organização Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO												
NRE: FOZ DO IGUAÇU												
Estabelecimento : Colégio Estadual Barão do Rio Branco												
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ												
Curso : - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS												
Turno: NOITE						Ano de implantação : 2008						
MODULO: 20 -												
	N.º		SEMESTRES						nº aulas	nº total horas/aula	nº total horas/relógio	
			1º	2º	3º	4º	5º	6º				
BAS E NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67	
	2	BIOLOGIA	2	3	3				8	160	133	
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67	
	4	FILOSOFIA			2	2			4	80	67	
	5	FÍSICA				2	2	2	6	120	100	
	6	GEOGRAFIA	2	2	2				6	120	100	
	7	HISTÓRIA			2	2	2		6	120	100	
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	12	240	200	
	9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200	
	10	QUÍMICA				2	2	2	6	120	100	
	11	SOCIOLOGIA	2	2					4	80	67	
SUBTOTAL			12	13	15	14	10	8	72	1.440	1.200	
P.D.	12	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA		2	2	2			6	120	100	
TOTAL BASE NACIONAL COMUM			12	15	17	16	10	8	78	1.560	1.300	
FOR MAÇÃO ESPECÍFICA	13	DESENHO TÉCNICO		3					3	60	50	
	14	ERGONOMIA					2	3	5	100	83	
	15	HIGIENE DO TRABALHO		3	2	2			7	140	117	
	16	LEGISLAÇÃO E NORMAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO				2	3	3	8	160	133	
	17	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO		3					3	60	50	
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO COLETIVO				2	3	3	8	160	133	
	19	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			2	2	2		6	120	100	
	20	PRIMEIROS SOCORROS			2				2	40	33	
	21	SEGURANÇA DO TRABALHO		4	4	4	3	4	4	23	460	383
	22	TÉCNOLOGIA INDUSTRIAL					3		3	60	50	
	23	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO						4	4	80	67	
SUBTOTAL			13	10	8	9	15	17	72	1.440	1.200	
TOTAL			25	25	25	25	25	25	150	3.000	2.500	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						30	30	40			100	



PROCESSO N° 2050/2007

8 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos à folha 47.

- Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná.

9 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“(...)

A avaliação será expressa por notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis) e frequência de no mínimo 75%. A frequência para o estágio deverá ser de 100%.”

Os Critérios de avaliação da Aprendizagem estão descritos à
folha 44.

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento
Escolar.

11 – Certificação

“O aluno ao concluir o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.”

12 – Plano de Avaliação do Curso

“O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF. Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.”

13 – Plano de Capacitação Docente

Segundo os critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 (seis) módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”



PROCESSO N° 2050/2007

14 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Fabricio Ferreira Delaterra	- Enfermagem - Especialização em Saúde do Trabalhador	- Coordenador do Curso - Primeiros Socorros
Armstrong Pereira Carneiro	- Engenharia Química - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e em Gerenciamento Ambiental na Indústria	- Coordenador do Estágio - Desenho Técnico - Utilização de Equipamentos de Medição - Tecnologia Industrial
Telma Regina Pereira Nakasoni	- Educação Artística – Hab. Artes Plásticas	- Arte
Ana Maria dos Santos Slomski	- Letras – Hab. Português/ Inglês - Especialização em Didática Geral	Língua Portuguesa e Literatura
Almir Adolfo Gruhn	- Educação Física - Especialização em Didática Geral	- Educação Física
Marilda Rodrigues de Godoy	- Ciências Biológicas - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Biologia
Cleuza Aparecida Talarico Tannouri	- Química	- Química
Claudemir Trevisan	- Ciências – Hab. Matemática - Especialização em Matemática	- Matemática
Sonia Sobral Perpétuo	- Estudos Sociais – Hab. História - Especialização em Psicopedagogia	- História
Tereza Kuniko Suzuki	- Letras – Hab. português/Inglês	- Língua Estrangeira Moderna
Rodrigo Aguilar Cantero	- Geografia	- Geografia
Edmundo Ricardo Vimiêro	- Química	- Física
Paulo Henrique Gonçalves	- Filodofia - Especialização em Administração e Planejamento de Sistemas Educacionais	- Filosofia - Sociologia
Odair Geraldo Gouveia	- Curso de Formação de Oficiais de Bombeiros Militar em Engenharia de Segurança	- Higiene e Trabalho - Segurança do Trabalho - Prevenção e Controle de Riscos e Perdas
Emerson Carneiro Marques	- Administração	- Noções de Administração
Luciana Silva Moraes	- Direito	- Legislação e Normas em Segurança do Trabalho
Fabio Luiz Perpétuo	-Fisioterapia	- Ergonomia



PROCESSO N° 2050/2007

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Angela paula Naufwl Siega Petrikoski	- Psicologia - Pós-Graduação em Educação Especial	- Organização do Trabalho Coletivo

15 – Plano de Estágio

(...)

“O Plano de Estágio do Estabelecimento constitui ponto importante, para garantir que se processe a realização e o acompanhamento do Estágio Profissional Supervisionado dos alunos.

Objetivos do estágio

- Contribuir para a formação profissional de nível técnico na área de Segurança do Trabalho, por meio do desenvolvimento de atividades relacionadas ao mundo do trabalho e seus ambientes, que assegure concebê-lo como ato educativo em que a teoria e a prática são indissociáveis.”...

O Plano de Estágio está descrito às folhas 31 a 41.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 124 a 153.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 121/2007, do NRE de Foz do Iguaçu integrado por Técnicos Pedagógicos do NRE e Ricardo Barbosa da Silva, Engenheiro de Produção Agroindustrial com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE.

Relatório da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n.º 121/07 de 04/12/07 do NRE de Foz do Iguaçu procedeu a verificação “in loco” no Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná com o objetivo de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho em Nível Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Curso e na verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.



PROCESSO N° 2050/2007

Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação, a partir do 2º Semestre do anos letivo de 2007 e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.”

Laudo Conclusivo do Perito

“Em visita realizada no Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Foz do Iguaçu, para atestar a veracidade do contido no Plano de Curso para autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança no Trabalho e, as condições físicas e de laboratório, tenho a informar que:

- O estabelecimento possui laboratório de informática com vinte e cinco computadores, Sistema Linux, e dez computadores recebidos do MEC/PROINFO.
 - Possui laboratório de Física, Química e Biologia, adequado
 - Em relação aos equipamentos de laboratório de Segurança do Trabalho, foi constatado o mínimo exigido para o início do referido curso.
 - A biblioteca conta com acervo bibliográfico da Base Nacional Comum satisfatório e apresenta o mínimo exigido para a parte específica do curso.
- É o Parecer.

Está anexado à folha 209, comprovante do Protocolo nº 9.553.622, de solicitação à mantenedora do Projeto de Prevenção de Incêndios.

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 355/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico com oferta presencial, com 1300 horas na BNC, 1200 horas FE e mais 100 horas de Estágio no total de 2600 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de regularização de 06 (seis) semestres, 35 vagas, para egressos do Ensino Fundamental, pelo prazo de 03 (três) anos e conseqüente Credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio e Normal, no Município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder à avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento (Art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).



PROCESSO N° 2050/2007

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto do Relatores.

Curitiba, 03 de março de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.